



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 030/2024 de 07 de junho de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador CRISTIAN BAUMGRATZ
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 102.124

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Cumpre-nos saudá-los e nesta oportunidade enviar a Vossas Senhorias o Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à execução das ações previstas na PORTARIA SES. nº 1098/2023, receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio de Convênio firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde.

Sendo assim, ficamos à disposição de Vossas Senhorias na certeza da aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA-RS, em 07 de junho de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 29 /2024, de 07 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2024, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à execução das ações previstas na PORTARIA SES. nº 1098/2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2024, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à execução das ações previstas na PORTARIA SES. nº 1098/2023, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SEC. MUN. SAUDE

07.03. RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

07.03.10. Saúde

07.03.10.301. Atenção Básica

07.03.10.301.0122. Assist. Medica e Odontologica a Populacao

07.03.10.301.0122.2263 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS REDE BEM CUIDAR

PORT SES 1098/20234490.52.00.00.00.00 - Equip. e Material Perm.

..... R\$ 50.000,00.

Objetivo: Os recursos deste convenio destinam se a aquisição de Equipamentos da Unidade Rede Bem Cuidar da Portaria SES 1098/203 e Proa 23/2000-0174723-0.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 50.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio do Convênio Portaria SES 1098/203, firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde
..... R\$ 50.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA-RS, em 07 de junho de 2024.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal